

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1– Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2009/02/11.

1.2 – Minuta do Contrato da Empreitada do Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas residuais em Alijó – 1ª Fase – Povoação de Carlão.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2009/02/24.

2.2 – Informação do Chefe da Divisão Financeira, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de Fevereiro de 2009, relativa às cláusulas contratuais do empréstimo de saneamento financeiro.

3 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

DE SEGUIDA, OS SRS. VEREADORES ELEITOS PELO P.S.D ENTREGARAM UM REQUERIMENTO QUE SE PASSA A TRANSCREVER:

1- “Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 24/98, de 26/05, “os titulares do direito de oposição, têm o direito de ser informados ... sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público”, relacionados com a actividade dos órgãos executivos.

Compete ao Presidente da Câmara, “promover o cumprimento do Estatuto de Oposição”, como decorre do art. 68.º n.º 1, al. x), da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

Encontrando-nos presentemente em fase final das avaliações de desempenho ordinárias dos funcionários desta Câmara Municipal, solicitamos informação relativa ao resultado global da aplicação do sistema de avaliação de desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Alijó, relativa aos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, podendo a mesma consistir nos relatórios remetidos por esta Câmara à Direcção-Geral das Autarquias Locais, ao abrigo da legislação aplicável.”

Sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2009/02/11.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo e Dr.ª Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»

Presente a minuta do Contrato da Empreitada do Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas residuais em Alijó – 1ª Fase – Povoação de Carlão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do referido contrato.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2009-02-23 apresentando um total de disponibilidades de € 1.034.186,22 sendo € 473.841,70 de dotações orçamentais e € 560.344,52 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Chefe da Divisão Financeira, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de Fevereiro de 2009, relativa às cláusulas contratuais do empréstimo de saneamento financeiro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo P.S.D., Dr. Luís Miguel Rodrigues, Eng.º Álvaro Heleno e Dr.ª Cristina Felgueiras as Cláusulas Contratuais, de acordo com a informação.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra a contracção de um empréstimo bancário para saneamento financeiro, apresentado pelo Presidente da Câmara, pelos seguintes motivos essenciais:

- 1. Deve salientar-se, antes de mais, que este pedido de empréstimo para saneamento financeiro, é o reconhecimento por parte do Presidente da Câmara de Alijó, do completo falhanço da sua gestão financeira;**
- 2. Com efeito, o saneamento financeiro tem como pressuposto necessário um grave desequilíbrio das finanças municipais, não possuindo actualmente o Município de Alijó meios líquidos para solver os seus compromissos assumidos no curto-prazo, como resulta, aliás, do Estudo sobre a situação financeira da Autarquia que instrui este pedido de empréstimo;**
- 3. Também resulta claro e evidente que o Presidente da Câmara de Alijó não está interessado no pagamento a tempo e horas de dívidas aos fornecedores;**
- 4. Aquilo que agora interessa verdadeiramente ao Presidente da Câmara é obter “dinheiro fresco” em ano eleitoral;**
- 5. Se estivesse interessado no pagamento a fornecedores, tinha tomado medidas eficazes mais cedo, não permitindo o arrastamento de uma situação que colocou a Câmara de Alijó como uma das piores pagadoras do país, ao longo dos últimos anos;**

6. Estranha-se, aliás, que a Câmara de Alijó tenha passado completamente ao lado do «Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado», instituído pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, aplicável também aos municípios e cujo objectivo é substituir dívida a fornecedores, por empréstimos de médio e longo prazo, promovendo a redução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) dos compromissos assumidos perante terceiros.
7. Do mesmo modo, a Câmara de Alijó havia já ignorado o «Programa Pagar a Tempo e Horas» aprovado pela RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro;
8. De acordo com o mais recente «Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado», o financiamento é composto por dois empréstimos de médio e longo prazos, um a conceder por uma instituição de crédito, correspondendo a 60% do total do financiamento, e outro a conceder pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, correspondendo a 40% do total do financiamento;
9. O prazo para os municípios se candidatarem a este Programa terminou no passado dia 15 de Janeiro de 2009, tendo-se candidatado um elevado número de municípios, inclusive vizinhos de Alijó;
10. O Presidente da Câmara de Alijó ignorou esta possibilidade de obter financiamento em condições vantajosas e vem agora pedir um “Mega-Empréstimo”, em condições de extrema onerosidade, como se demonstrará;
11. Esta incompreensível estratégia do Presidente da Câmara configura uma verdadeira gestão danosa dos interesses do Município de Alijó;

12. Ora, deve referir-se que estamos, em princípio, de acordo com a conversão de dívidas de curto prazo, em dívidas de médio e longo prazo, liquidando-se as dívidas a fornecedores e assumindo-se a Câmara Municipal de Alijó como pessoa de bem;
13. Por essa mesma razão, votámos favoravelmente o empréstimo pedido no ano de 2006, no valor de €1.143.613,00, e que se destinava precisamente a saneamento financeiro;
14. Para nosso espanto, porém, esse empréstimo, na verdade, nada parece ter saneado, pois analisando a evolução do passivo de curto prazo, constatámos que o mesmo tem registado, pelo contrário, um substancial aumento nos últimos anos;
15. Segundo os dados constantes do Estudo sobre a situação económica e financeira do Município de Alijó, agora apresentado e elaborado pelos Serviços da Câmara Municipal, no respeitante à dívida a fornecedores, no período compreendido entre os anos de 2005 e 2007, verificou-se um aumento de 87%, tendo esse acréscimo sido de 159% em 2007!
16. De acordo com os mesmos dados e relativamente às outras dívidas a terceiros de curto prazo, no mesmo período, o aumento foi de 148%!
17. Deve ainda questionar-se as razões pelas quais chegámos a esta difícil situação financeira, resultando de anos sucessivos de má gestão e não apenas, como refere o Estudo em tom desculpabilizante, “dos investimentos realizados e que não foram financiados por empréstimos de médio longo prazo”;
18. Aliás, não corresponde à verdade o alegado no Estudo quando se refere que “o valor das dívidas a terceiros de curto prazo teve um acréscimo substancial de 31/12/2007 até

31/10/2008, devido aos investimentos realizados não terem sido financiados nem por empréstimos de médio e longo prazo nem por meios libertos do Município”.

- 19. Pois é certo que em Dezembro de 2007, foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, com os nossos votos contra, um outro empréstimo, no montante de € 2.293.303,03, para alegadamente financiar projectos em execução com comparticipação comunitária, designadamente a “Aldeia Vinhateira de Favaios” – 1.ª, 2.ª e 3.ª fases, Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó” – 1.ª e 2.ª fases, “Requalificação do Estádio Delfim Magalhães” e “Construção do Cais Turístico do Pinhão e Requalificação da Margem Esquerda – Rio Pinhão”, como resulta da documentação facultada, na altura, em reunião de Câmara.**
- 20. Ignoramos, nesta data, o concreto destino desse empréstimo e não estamos sozinhos nesse desconhecimento, pois o Estudo da Câmara também não lhe faz referência, como adiante se explicitará;**
- 21. Na sequência da desastrosa gestão financeira da actual maioria camarária, vem agora propor-se fazer recair sobre a Câmara Municipal um brutal empréstimo bancário, numa altura em que a Câmara paga já quase um milhão de euros por ano, em juros e amortizações!**
- 22. Aliás, o valor proposto no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) que igualmente instrui este pedido de empréstimo (€ 9.300.000,00), aproxima-se do total do valor pedido pelos 19 empréstimos contratados por esta Câmara desde 15/05/1995!**
- 23. Será o maior empréstimo da História deste Município de Alijó, com custos pesados e que representará uma autêntica “corda ao pescoço” desta Câmara durante, pelo**

menos, três mandatos autárquicos, o período correspondente à duração do empréstimo – 12 anos;

24. Ainda por cima, há que analisar as concretas condições em que se propõe que o empréstimo seja contraído, designadamente o *spread* proposto;
25. A Câmara Municipal convidou quatro Instituições Bancárias a apresentarem propostas, tendo sido a Caixa Geral de Depósitos a única a responder afirmativamente;
26. No entanto, entendemos que a proposta da Caixa Geral de Depósitos é inaceitável, pelo *spread* (margem de lucro) excessivamente elevado;
27. Com efeito, um *spread* de 1,74%, aproxima-se do máximo de *spreads* que os Bancos estão presentemente a cobrar, o que não se justifica num empréstimo à Câmara Municipal de Alijó;
28. Atente-se nos *spreads* dos últimos empréstimos aprovados por este Município e adjudicados à Caixa Geral de Depósitos: Em 2005, para o montante de €750.000,00, um *spread* de 0,144%; Em 2006, para o montante de €1.143.613,00, um *spread* de 0,083%; Em 2007, para o montante de €2.293.303,03, um *spread* de 0,37%;
29. Por aqui se constata as pesadíssimas condições em que este empréstimo será contraído;
30. No mínimo e em obediência a uma boa gestão, deveria a Câmara Municipal consultar um maior número de Instituições Bancárias, procurando melhores condições de financiamento, em vez de aceitar, sem pestanejar, a onerosa proposta da Caixa Geral de Depósitos;

31. **Atente-se que, segundo as projecções financeiras do PSF, no período compreendido entre os anos 2009 e 2021 e apenas de juros, a Câmara de Alijó irá pagar mais de seis milhões de euros!**
32. **Sendo que a mesma projecção aponta para este ano de 2009, um montante total de 812 mil euros, apenas de juros, correspondendo a maior parte a este actual empréstimo agora pedido;**
33. **Valores aos quais acrescem as amortizações dos empréstimos. A título de exemplo, veja-se que em 2012 – quando termina o período de carência no actual empréstimo – a Câmara de Alijó irá pagar, entre juros e amortizações, €2.184.488,00!**
34. **Conclui-se então que será brutal o grau de esforço exigido às finanças municipais, hipotecando-se a acção futura desta Câmara;**
35. **Mas este pedido de empréstimo deve também ser analisado à luz da legislação vigente sobre esta matéria;**
36. **Nos termos do n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios que se encontrem em situação de *desequilíbrio financeiro conjuntural*, devem contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, desde que o resultado da operação não aumente o nível de endividamento líquido dos municípios (cfr. art.º 33.º, n.º 1 da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, art.º 39.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e art. 3.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março);**
37. **De acordo com o n.º 2 do referido preceito legal, os pedidos de empréstimo para saneamento dos municípios devem ser instruídos com um Estudo Fundamentado sobre**

a Situação Financeira da autarquia e com um Plano de Saneamento Financeiro, para o período a que respeita o empréstimo.

- 38. Também a este nível, a actual maioria camarária manteve-se igual a si própria, fazendo de todo este processo uma autêntica trapalhada, quando está em causa “apenas” o maior empréstimo de sempre deste município;**
- 39. Senão vejamos: a deliberação de aprovação do empréstimo foi tomada, com os nossos votos contra, em Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2008, sem que o respectivo Estudo Fundamentado sobre a Situação Financeira da autarquia e Plano de Saneamento Financeiro tivessem sido disponibilizados, mas apenas uma simples Informação sobre a situação financeira do Município;**
- 40. Mesmo sem esse Estudo e PSF, a maioria aprovou o empréstimo e deliberou consultar Instituições Bancárias para apresentação de propostas;**
- 41. E apenas nesta data, é analisado em Reunião de Câmara, esse Estudo e PSF, claramente fora de tempo, pois o que está em causa na deliberação a tomar nesta Reunião, é tão-só a adjudicação do empréstimo já previamente aprovado;**
- 42. Ainda por cima, existe disparidade de valores entre o Estudo agora apresentado e a Informação apresentada na Reunião de 16/12/2008 e com base na qual a maioria deliberou aprovar o empréstimo;**
- 43. Acresce ainda que, como recentemente decidiu o Tribunal de Contas, a insuficiência e a falta de sustentabilidade do Plano de Saneamento Financeiro têm por consequência o não preenchimento do condicionalismo previsto no art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, ou seja, a falta de verificação dos pressupostos conducentes à caracterização da**

situação financeira do município como sendo de desequilíbrio conjuntural, e, por isso, a falta de preenchimento das condições necessárias para o recurso ao presente empréstimo, enquanto instrumento recuperador do equilíbrio quadro de saneamento financeiro;

- 44. No caso em apreço, o Plano de Saneamento Financeiro não preenche os elementos exigidos pelo art. 40.º da Lei n.º 2/2007 (LFL) e art. 4.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março;**
- 45. Pois não se apresenta como um documento que contenha medidas estruturais, concretas, tendentes à recuperação da situação de desequilíbrio financeiro em que se encontra o município.**
- 46. Em bom rigor, este PSF é um mero plano de intenções, sem credibilidade financeira, não especificando as medidas específicas necessárias para o equilíbrio da situação financeira do município;**
- 47. Também não são apresentadas medidas concretas de contenção da despesa corrente;**
- 48. Relativamente à informação referente às despesas de investimento previstas, não são indicadas as fontes de financiamento, remetendo-se apenas para fundos comunitários, quando é certo que nenhuma garantia existe nesse domínio, nem os projectos foram sequer candidatados, como é o caso do “aeródromo municipal”, entre outros indicados;**
- 49. O documento apresentado não se revela assim suficiente para suportar um empréstimo para saneamento financeiro.**

- 50. Por outro lado, o Estudo Fundamentado sobre a Situação Financeira da autarquia, contém dados relativos à situação financeira da autarquia, apenas até 31/10/2008, mostrando-se desactualizado e incompleto;**
- 51. Refira-se por exemplo, o anterior empréstimo aprovado e já acima mencionado, no valor de 2.293.303,03€, aprovado por esta maioria camarária em Dezembro de 2007 e que, pura e simplesmente, não aparece neste Estudo;**
- 52. Esta “omissão” leva a que os montantes apontados a nível do passivo de médio e longo prazo estejam errados;**
- 53. Parte ainda este estudo de pressupostos já desactualizados, como os custos com pessoal, sendo que em data posterior a 31/10/2008, foram já alterados os mapas de pessoal da autarquia e abertos concursos externos de ingresso;**
- 54. Nesta data, o Estudo apresentado não apresenta, portanto, a situação actualizada das finanças municipais;**
- 55. De considerar ainda que o saneamento financeiro pressupõe um desequilíbrio financeiro conjuntural, nos termos do art. 3.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março;**
- 56. Sucede que diversos indicadores mostram claramente que o desequilíbrio financeiro do Município de Alijó é ainda mais grave, deixando de ser meramente conjuntural, para ser estrutural, nos termos do art. 8.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07/03;**
- 57. Com efeito, verifica-se o preenchimento de pelo menos três das situações previstas no n.º 1 daquele art. 8.º designadamente:**
- Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior;**

- Prazo médio de pagamento a fornecedores superior a seis meses;
- Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do art. 37.º e no n.º 3 do art. 39.º, ambos da LFL;

58. Nesta medida, deveria ser proposta pelo Executivo a declaração de uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira da Câmara Municipal, a aprovar pela Assembleia Municipal, com vista à adopção de um plano de reestruturação financeira;

59. Assim se comprova que a presente proposta de empréstimo não reúne condições para ser aprovada, nem do ponto de vista político, nem técnico, servindo, outrossim, para agravar a ruptura financeira em que esta Câmara Municipal já presentemente vive.”

O Sr. Presidente da Câmara prestou a seguinte informação:

“Tal como referimos aquando da apresentação do estudo relativo a esta matéria, reforçamos uma vez mais os aspectos fundamentais que estiveram na origem da mesma e que são os seguintes:

Esta opção de saneamento financeiro, permite cumprir a estratégia de desenvolvimento do Concelho, bem como aproveitar a oportunidade de realizar os investimentos estruturantes para o desenvolvimento do Concelho, recorrendo aos fundos comunitários do QREN.

Como é de conhecimento geral, as Autarquias Locais, bem como todos os agentes económicos, têm vindo ano após ano, a sofrer com a desaceleração da actividade

económica. Contudo, o Município de Alijó, tem vindo a desenvolver ao longo destes anos um investimento notável, verdadeiramente ímpar, se atendermos ao contexto de crise e de retracção do investimento a nível nacional e internacional.

São disso exemplo:

- O projecto Aldeias Vinhateiras de Favaios;**
- A Variante Favaios/Nascente;**
- A Construção do Cais Turístico do Pinhão e Recuperação da Margem Esquerda do Rio Pinhão;**
- O sistema de drenagem e águas residuais do Concelho;**
- O Estádio Delfim Magalhães;**
- A beneficiação da zona envolvente e infra-estruturas do Centro de Saúde;**
- Beneficiação da zona envolvente da Pousada da Juventude;**
- A recuperação da Anta da Fonte Coberta;**
- A recuperação do Castro do Pópulo;**
- A beneficiação de várias estradas nas Freguesias;**
- A pavimentação e arruamentos vários nas Freguesias;**

A montante e a jusante destes projectos, o Município de Alijó, desenvolveu uma actividade que se estende por vastíssimas outras áreas, garantindo uma equilibrada atenção a tudo quanto é fundamental para o desenvolvimento harmonioso do Concelho.

A título meramente exemplificativo, relembramos a continuada aposta na educação, no ambiente, no combate à pobreza e exclusão social, a vasta programação cultural, o vasto apoio às instituições sem fins lucrativos do Concelho.

Ressalta ainda do estudo apresentado, que a actividade do Município dá resposta às dificuldades e ameaças que a envolvente externa comporta. Todas as oportunidades serão aproveitadas e tudo faremos para que as ameaças externas apresentadas, sejam os nossos pontos fortes.

- A perda de competitividade e de desenvolvimento da nossa região, perante outras regiões, é uma ameaça ao nosso Concelho;**
- A dificuldade na fixação de recursos humanos qualificados na nossa região, é uma ameaça;**
- A Lei das Finanças Locais, numa visão estratégica, é uma ameaça;**
- A insuficiente capacidade hoteleira instalada na região em que nos inserimos é uma ameaça;**

Todas as ameaças aqui referidas, e as elencadas no estudo de saneamento financeiro, não nos podem ser indiferentes. Temos de ter iniciativa, ideias e força para combater estas ameaças à região em que nos encontramos e transformá-las em oportunidades para o nosso Concelho.

É por isso que a nossa estratégia, bem explicita neste documento, vai de encontro à eliminação dos principais pontos fracos, basta para isso, comparar a análise interna do estudo com a estratégia do Município. Isto é, as acções a implementar pelo Município, vão

de encontro à supressão dos principais pontos fracos, basta estarem atentos aos “projectos âncora” descritos de forma sucinta no estudo apresentado.

Acresce ainda, que tem vindo a diminuir a dependência do Município em relação às transferências oriundas do Orçamento de Estado, o que significa que a capacidade deste executivo em arrecadar receitas, no âmbito de protocolos e candidaturas aos fundos comunitários, tem sido exemplar, demonstrando assim o Município, capacidade de gerar receitas.

Também, no que à autonomia financeira diz respeito, o indicador é razoável, conforme se pode verificar no estudo apresentado.

A rubrica de Fundos Próprios, teve um aumento em 2007, face a 2005 em resultado da obtenção dos resultados líquidos positivos, situação que irá ser ainda substancialmente melhorada, aquando da avaliação total do património Municipal.

No que respeita aos fluxos de tesouraria, existe nos anos em análise, um superavit das receitas correntes, que é direccionado para financiar o deficit das despesas de capital face às respectivas receitas, isto é, as receitas correntes do Município, financiam as despesas de capital, despesas de investimento, consideradas as mais importantes para o desenvolvimento sustentado do nosso Concelho.

De um modo geral, verifica-se que o Município apresenta sempre resultados operacionais e líquidos positivos, o que significa que a despesa realizada é essencialmente despesa de investimento, e consegue libertar anualmente fundos resultantes quer da sua actividade,

quer das verbas que recebe do Orçamento de Geral Estado, pelo que tem viabilidade económica.

A Câmara, nos anos em análise no estudo, tem vindo a gerar sempre cash flows positivos e crescentes. No entanto, os cash flows anuais não têm sido suficientes para financiar a totalidade dos investimentos.

Em síntese, o nosso problema não é económico mas financeiro, traduzindo-se numa dificuldade de tesouraria de curto prazo. O estudo apresentado revela que a melhor solução para resolver este problema, consiste numa proposta de saneamento financeiro, que vai dotar o Município dos instrumentos necessários para solver as dívidas aos nossos fornecedores e garantir os investimentos necessários ao nosso desenvolvimento. Consequentemente, esta é a única solução, quer do ponto de técnico quer do ponto de vista político, para resolver os nossos problemas e continuar a afirmar o nosso concelho no contexto regional e nacional.”

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Presente o processo n.º 275-LO/08, pertencente a Marília de Sousa Matos Tildes Gomes, residente na Praceta Eng. Carlos Manito Torres, n.º15 Dto., Setúbal, pedindo autorização para a reconstrução e ampliação de uma habitação, sita na Rua do Meio, em Agrelas, freguesia de Sanfins do Douro.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferimento por violação do PDM e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.

Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/02/2009, relativa ao prazo para a audiência pública referente ao Plano de Pormenor António Manuel Saraiva, no Pinhão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o prazo de 15 dias para a audiência pública, referente ao Plano de Pormenor António Manuel Saraiva, no Pinhão.

4 – DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SAÚDE

Presente uma informação da Chefe de Divisão da Acção Social, Família e Saúde, Dra. Ana Paula Barbosa Narciso, sancionada por despacho da Vereadora da Acção Social, Dra. Maria Eduarda Alves Ribeiro Sampaio, relativa à abertura de concurso para 2 habitações vagas tipo T3 no Conjunto Habitacional de Carlão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a abertura do concurso.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2009-03-11 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa